



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

Câmara Municipal de Chapadinha
Recebido
EM 10 / 06 / 2026
Maria dos Milagres R. da Rocha
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
Em: 16 / 06 / 2026

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Enfermagem no Município de Chapadinha/MA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadinha - MA a "Semana Municipal da Enfermagem", a ser realizada anualmente no período de 12 a 20 de maio.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Enfermagem destina-se ao reconhecimento, valorização e fortalecimento das atividades desempenhadas pelos profissionais de enfermagem, compreendendo enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e demais profissionais legalmente habilitados que atuem no âmbito do Chapadinha - MA.

Art. 2º Antes e no decorrer da Semana Municipal da Enfermagem, haverá uma ampla divulgação do evento, bem como poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades representativas da categoria, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, ações voltadas à valorização da enfermagem, como:

- I - Palestras, seminários, congressos, fóruns e debates;
- II - Cursos de capacitação e atualização profissional;
- III - Campanhas educativas e de conscientização em saúde;
- IV - Atividades científicas, culturais, sociais e educativas;
- V - Ações de promoção à saúde física e mental dos profissionais de enfermagem;



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

VI - Homenagens e reconhecimento aos profissionais que atuam na área.

Art. 3º A participação de profissionais da enfermagem vinculados à Administração Pública Municipal nas atividades da Semana Municipal da Enfermagem poderá ocorrer, quando possível, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

§ 1º A participação dos profissionais deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de certificado, declaração ou outro documento hábil emitido pela organização do evento.

§ 2º A liberação prevista no caput deste artigo não acarretará prejuízo remuneratório, funcional ou administrativo ao servidor ou empregado público participante.

§ 3º A participação nas atividades observará critérios de conveniência administrativa, continuidade do serviço público e manutenção da assistência à população.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas para execução das ações relacionadas à Semana Municipal da Enfermagem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
Em: 16 / 06 / 2026

PARECER Nº 032/2026

Comissão: Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 008/2026

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 008/2026 de iniciativa Coletiva dos Vereadores da Câmara Municipal, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Enfermagem no Município de Chapadinha/MA e dá outras providências.

O processo tramitou regularmente e não sofreu emendas.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A matéria tratada no projeto insere-se no âmbito da competência legislativa municipal prevista nos artigos 23 e 30 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à promoção da saúde, valorização dos profissionais que atuam na rede pública e organização do calendário oficial de eventos do Município.

Verifica-se que a proposição possui relevante interesse público, uma vez que busca reconhecer e valorizar os profissionais da enfermagem, categoria essencial para o funcionamento do sistema de saúde e para a prestação de serviços à população.

Sob o aspecto da iniciativa legislativa, não se observa vício de competência, pois o projeto limita-se a instituir data comemorativa e semana temática no calendário oficial do Município, sem criar cargos, órgãos públicos, atribuições administrativas específicas ou despesas obrigatórias de execução imediata ao Poder Executivo.

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 98599-0423
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

Ademais, o texto utiliza corretamente a expressão 'poderão ser promovidas' ao tratar das atividades previstas durante a Semana Municipal da Enfermagem, preservando a discricionariiedade administrativa do Poder Executivo quanto à implementação das ações descritas.

No tocante à técnica legislativa, o projeto encontra-se redigido de forma clara e objetiva, atendendo às exigências da legislação pertinente.

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifesta-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei nº 008/2026, opinando FAVORAVELMENTE À SUA APROVAÇÃO pelo Plenário da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

Parecer aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadinha, 15 de junho de 2026.

Maria Alice Cardozo Conceição de Lima

Maria Alice Cardozo Conceição de Lima

Presidente

Irenildes Portela Teles

Irenildes Portela Teles

Relator

Vânia Cristina Lopes de Sousa

Vânia Cristina Lopes de Sousa

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Enfermagem no Município de Chapadinha-MA, a ser realizada anualmente entre os dias 12 e 20 de maio.

A proposta possui como finalidade reconhecer, valorizar e fortalecer o relevante papel desempenhado pelos profissionais de enfermagem no âmbito do sistema de saúde municipal, especialmente enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, que exercem atividades essenciais à promoção, proteção, recuperação e preservação da vida humana.

A escolha do período compreendido entre os dias 12 e 20 de maio acompanha o calendário nacional da enfermagem, em homenagem à enfermeira Florence Nightingale, considerada pioneira da enfermagem moderna, bem como à brasileira Ana Néri, referência histórica do cuidado humanizado no Brasil.

A enfermagem representa uma das mais importantes categorias profissionais da área da saúde, estando presente de forma contínua e direta na assistência à população, seja nas unidades básicas de saúde, hospitais, serviços de urgência e emergência, campanhas de vacinação, ações preventivas, atendimentos domiciliares e demais serviços essenciais.

Os profissionais da enfermagem exercem suas funções com elevado grau de responsabilidade técnica, humana e social, sendo fundamentais para o funcionamento adequado do sistema público de saúde.

Nos últimos anos, especialmente durante o enfrentamento da pandemia da COVID-19, restou ainda mais evidente a indispensabilidade da enfermagem para a manutenção da assistência à saúde da população, circunstância que reforçou a necessidade de valorização permanente da categoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

Nesse contexto, a instituição da Semana Municipal da Enfermagem busca promover a valorização profissional, a qualificação técnica continuada, a conscientização social sobre a importância da enfermagem, o fortalecimento das políticas públicas de saúde, a promoção da educação em saúde, bem como o reconhecimento institucional aos profissionais da área.

Importante destacar que o presente projeto respeita os princípios da razoabilidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo, especialmente ao prever que eventual participação de servidores públicos nas atividades ocorrerá mediante planejamento administrativo e sem prejuízo à assistência à população.

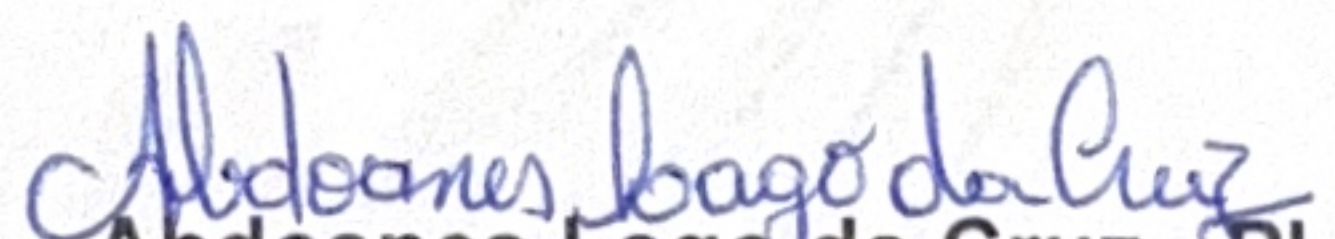
Dessa forma, a presente iniciativa representa medida de relevante interesse público, social e institucional, contribuindo para a valorização de uma categoria profissional essencial à sociedade.

Pelos relevantes fundamentos expostos, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário "João Batista Barros", do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", 10 de junho de 2026.


Ranildo de Souza Santos - PDT

Vereador de Chapadinha – MA


Abdoanes Lago da Cruz - PL

Vereadora de Chapadinha – MA


Antônio Gedeão Siqueira Neto - MDB



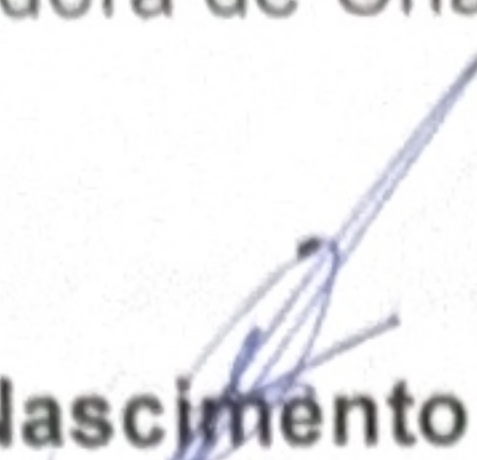
CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

Vereador de Chapadinha - MA



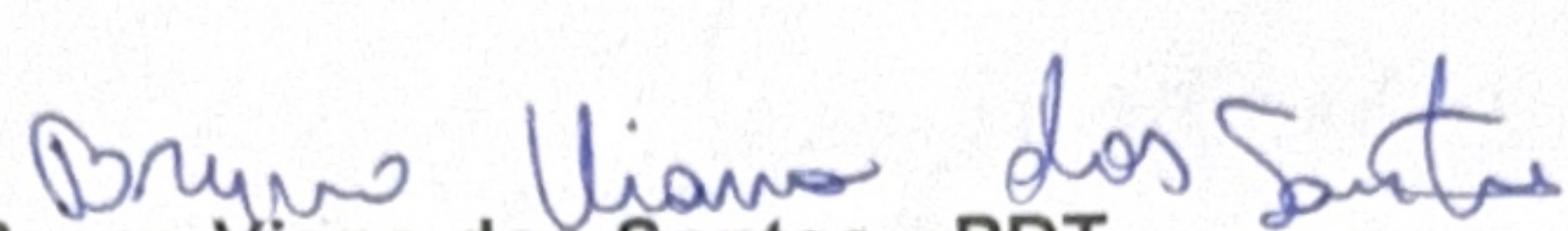
Vânia Cristina Lopes de Sousa - PRB

Vereadora de Chapadinha - MA



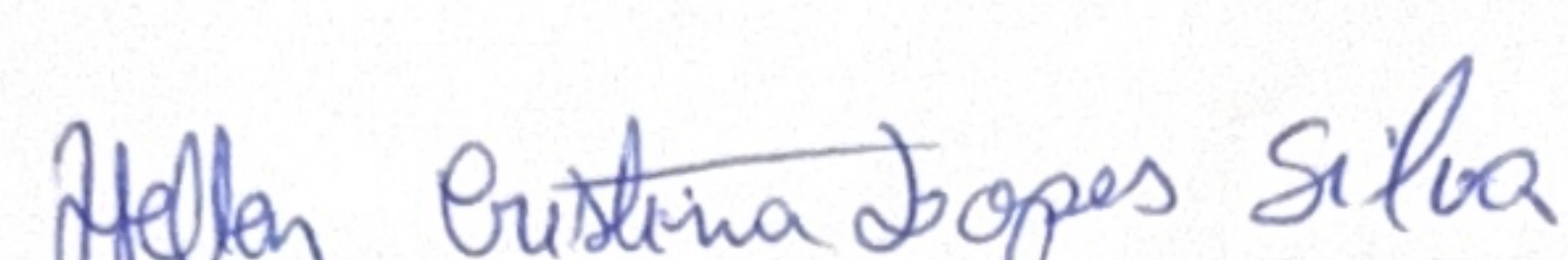
Antônio Nascimento Fernandes - PDT

Vereador de Chapadinha - MA



Bruno Viana dos Santos - PDT

Vereador de Chapadinha - MA



Hellen Cristina Lopes Silva - PDT

Vereadora de Chapadinha - MA

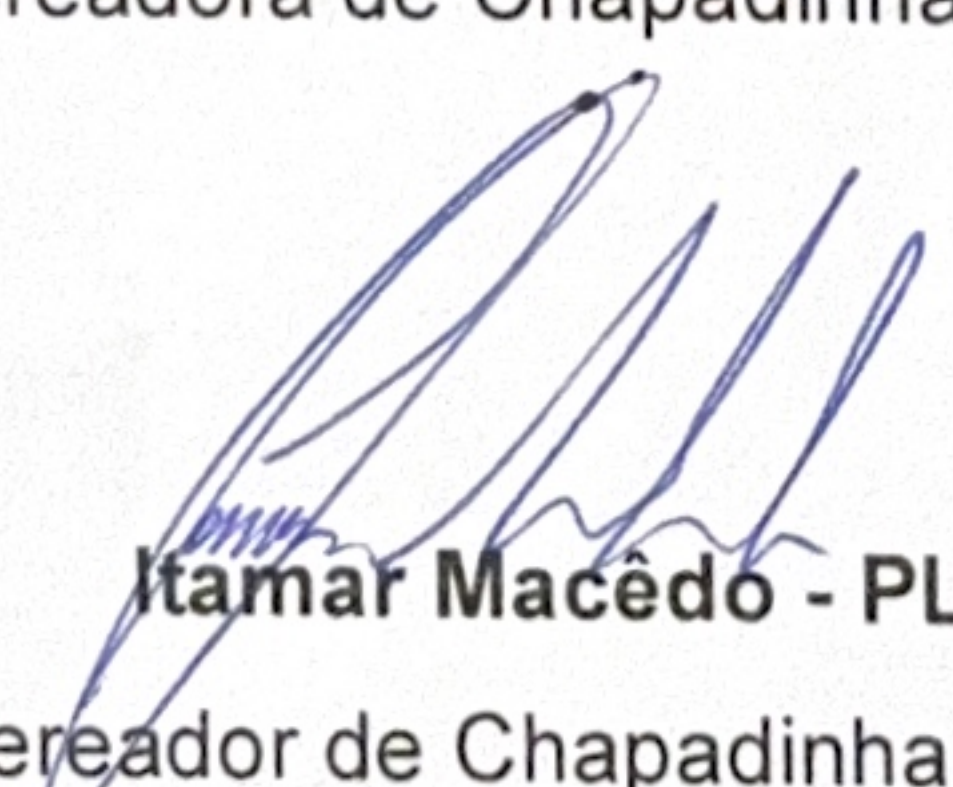


Irenildes Portela Teles - PP

Vereadora de Chapadinha - MA

Isalena Maria Alves de Carvalho de Aguiar - MDB

Vereadora de Chapadinha - MA



Itamar Macêdo - PL

Vereador de Chapadinha - MA

José Faria da Costa - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

Vereador de Chapadinha – MA

José Ribamar Oliveira dos Santos
José Ribamar Oliveira dos Santos - PDT

Vereador de Chapadinha – MA

Kaio de Aguiar Douro
Kaio de Aguiar Douro - PL

Vereador de Chapadinha – MA

Luís Silva de Abreu
Luís Silva de Abreu - PP

Vereador de Chapadinha – MA

Marinette Ferreira Lima
Marinette Ferreira Lima - PDT

Vereadora de Chapadinha - MA

Maria Alice Cardozo Conceição de Lima
Maria Alice Cardozo Conceição de Lima - PP

Vereadora de Chapadinha – MA

Raimundo Juvenal dos Santos Filho
Raimundo Juvenal dos Santos Filho - PP

Vereador de Chapadinha – MA